



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2018

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 58/2018, que Obriga hospitais públicos e particulares do Recife a afixar cartaz com informações acerca do parto humanizado. pela APROVAÇÃO.

O **Projeto de Lei Ordinária nº 58/2018**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo foi recebido por esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de parecer.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária 58/2018, estabelece a obrigatoriedade da afixação de cartazes que contenham informações sobre o parto humanizado nos hospitais públicos e particulares do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

ANÁLISE:

Embora parto humanizado, seja recomendado pelo Ministério da Saúde, atualmente existe ainda muita desinformação a respeito desta forma de parto.

Os especialistas definem que o parto humanizado não é um tipo de parto, como a cesariana ou o parto via vaginal. Na verdade se trata de uma filosofia, em que a mãe tem total participação em relação ao que acontecerá no momento do nascimento de seu filho, podendo escolher a presença de acompanhantes ou não, a posição no momento do parto e o local onde o bebê nascerá. Nesses casos, deve haver a mínima intervenção médica, porém sem deixar de colocar a saúde da mãe e do bebê em primeiro lugar.

Essa filosofia nasceu após se perceber que o parto não era mais o momento sublime e único que costumava ser. O que se tinha até agora era uma série de cirurgias, que terminavam, muitas vezes, com a mãe em uma sala e o bebê em outra. No parto humanizado, a gestação é encarada como um processo natural, e não uma patologia que necessita de um procedimento cirúrgico.

Desta forma o projeto de lei em epígrafe, reveste-se de grande importância, pois objetiva informar e conscientizar tanto os pacientes como os profissionais da área de saúde, sobre os benefícios e a importância do parto humanizado.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 58/2018.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 58/2018, de autoria do vereadora Natália de Menudo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de Outubro de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Renato Antunes
Vice-Presidente

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo (Relatora)

Vereador André Regis
Suplente

Vereador Felipe Francismar
Suplente